

# CALENDÁRIO FISCAL

## JULHO 2025

S	M	T	W	T	F	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**7 de julho**  
IRS / IRC / IVA

**10 de julho**  
IRS / IRC / SS

**15 de julho**  
IMT  
Intrastat  
IRS / IMT / IS  
IVA  
IMI

**21 de julho**  
SS  
IVA  
IVA  
Banco de Portugal  
IRS  
IS  
IVA  
IRS / IRC

**25 de julho**  
IRS / IRC / IVA /  
IVA

**31 de julho**  
IRC  
SS  
IRS / IRC  
IRS  
IUC  
IRS  
IRC / IRS  
IFR  
IRS

# CALENDÁRIO FISCAL

**JULHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## 7 de julho

**IRS / IRC / IVA** - Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

### SAF-T Faturação

## 10 de julho

**IRS / IRC / SS** - Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

### Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

## 15 de julho

**IRS / IRC / SS** - Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

### Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

## 15 de julho

**IMT** - Envio por transmissão eletrónica de dados de relação pelos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, comprovativo de transmissão de imóveis situados em Portugal, operada no estrangeiro e legalizados no trimestre anterior.

### Imóveis transmitidos

# CALENDÁRIO FISCAL

**JULHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## 15 de julho

**Intrastat** - Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

## 15 de julho

**IRS / IMT / IS** - Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

### Modelo 11

## 15 de julho

**IVA** - Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

### Opção IVA Importações

## 15 de julho

**IMI** - Envio da Declaração Modelo 2, por transmissão eletrónica de dados, por parte das entidades fornecedoras de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no trimestre anterior.

### Modelo 2

## 21 de julho

**SS** - Pagamento das contribuições para a Segurança Social

### Pagamento

# CALENDÁRIO FISCAL

**JULHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## 21 de julho

**IVA** - Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em maio.

### DP IVA Regime Mensal

## 21 de julho

**IVA** - Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

### Declaração Recapitulativa - Reg. Mensal

## 21 de julho

**Banco de Portugal** - COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

### COPE

## 21 de julho

**IRS** - Pagamento por conta em IRS - categoria B

### PPC

## 21 de julho

**IS** - Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

### Declaração Mensal de Imposto do Selo

# CALENDÁRIO FISCAL

**JULHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## 21 de julho

**IVA** - Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, no trimestre anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido € 50.000 no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.

### Declaração Recapitulativa - Reg. Trimestral

## 21 de julho

**IRS / IRC** - Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

### Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

## 25 de julho

**IRS / IRC / IVA / SELO** - Envio da Informação Empresarial Simplificada / Declaração Anual (IES/DA), por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos a ela obrigados, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. Despacho SEAF n.º 2/2025 - XXV, de 09/06

### IES

## 25 de julho

**IRS / IRC / IVA / SELO** - Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em maio.

### Pagamento Reg. Mensal

# CALENDÁRIO FISCAL

**JULHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## 31 de julho

**IRC** - Pagamento por conta e Pagamento adicional por conta (se aplicável) em IRC

### PPC e PAC

## 31 de julho

**SS** - Envio da Declaração Trimestral pelos Trabalhadores Independentes referente aos rendimentos obtidos em abril, maio e junho.

### Declaração Trimestral

## 31 de julho

**IRS / IRC** - Envio da Declaração Modelo 40, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras e as demais entidades que prestem serviços de pagamento, relativamente ao valor dos fluxos de pagamentos efetuados, no ano civil anterior, através de cartões de crédito e de débito ou por outros meios de pagamento eletrónico, por sujeitos passivos de IRS ou IRC.

### Modelo 40

## 31 de julho

**IRS** - Envio da Declaração Modelo 34, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades emittentes de valores mobiliários sujeitos a registo ou depósito em Portugal.

### Modelo 34

## 31 de julho

**IUC** - Pagamento do Imposto Único de Circulação de julho 2025

### Julho 25

## CALENDÁRIO FISCAL

**JULHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

### 31 de julho

**IRS** - Envio da Declaração Modelo 31, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias (artigo 71.º do CIRS) cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa e sejam residentes em território português.

#### Modelo 31

### 31 de julho

**IRC / IRS** - Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de maio.

#### Modelo 30

### 31 de julho

**IFR** - Comunicação da IFR  $\zeta$  Informação Financeira de Residentes, pelas instituições financeiras à AT das informações relativas às contas financeiras por si mantidas cujo saldo ou valor agregado, no final do ano civil, exceda € 50.000, cujos titulares ou beneficiários sejam residentes em território nacional.

### 31 de julho

**IRS** - Envio da Declaração Modelo 33, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

#### Modelo 33